



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 209/98 DE 18.02.98

**Homologa Convênio celebrado com a
Secretaria do Planejamento, Ciência e
Tecnologia - SEPLANTEC de n.º 1.051/97**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
Bahia,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

**Art. 1º - Fica homologado a Convênio n.º
1.051/97 de 16.09.97, celebrado pelo Município com a Secretaria do Planejamento, Ciência e
Tecnologia - SEPLANTEC do Governo do Estado, objetivando a implantação do Programa
de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana - PRODUR.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 18 de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de

DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal

DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado
Livro Nº. 03 Folhas 382 a 383
Data: 12/02/98

Certifico Que Foi
Publicado em 18/02/98